

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
CELETISTA**

**EDITAL Nº 06/2015**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Gerente Executiva Sra. Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira e mediante solicitação do Coordenador Prof. Dr. Raimundo Rodrigues Gomes Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista e formação de cadastro reserva, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Trabalhos Socioambientais** de acordo com as condições definidas neste edital.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;
- 1.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- 1.3. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

**1.5.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

**1.6.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 deste edital.

**1.6.1.** A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver subitem 2.1), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

**1.6.2.** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

**1.7.** O candidato, no ato da inscrição, declara (Anexo II), para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.7.1.** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.7.2.** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.8.** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Trabalhos Socioambientais”.

**1.9.** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

**1.10.** A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.11.** Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estará sujeito a novas condições de trabalho e salário;

**1.12.** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

**2.1.01** vaga já existente e 02 vagas para cadastro de reserva ao cargo de Assistente Administrativo III.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- ✓ Apoio operacional e logístico;
- ✓ Auxílio na organização e preenchimento de documentos: atas, relatórios, ofícios, cronogramas e prestação de contas.

## **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO**

**4.1.** Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, em regime celetista, observando a vigência do projeto;

**4.2. VALOR DA REMUNERAÇÃO BRUTA:** R\$ 1.102,31

**4.3. HORÁRIO DO TRABALHO:** Segunda a sexta das 12:00 às 18:00 horas e Sábado das 08:00 às 10:00 horas;

**4.4. CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 32 horas semanais

**4.5. LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS CARGOS:**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas áreas de realização do projeto: Bairro Aeroporto (Canal Beira Mar); Bairro Atalaia (Canal Costa do Sol); Loteamento Marivan (Bairro Santa Maria); Bairro Nova Liberdade e Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju-SE.

**4.6. IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, no ato da inscrição, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela Fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

**4.7.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

**4.8.** Em caso de aprovação, o candidato, após convocação, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação, para assinatura de contrato, sob pena de, não comparecendo, ser considerada sua desistência tácita.

**5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:**

**5.1.** Ensino médio completo;

**5.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**5.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

**5.4.** Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE

## 5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.5.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.5.2 Declaração (anexo II);

5.5.3 Cópia do Registro Geral (RG);

5.5.4 Cópia do CPF;

5.5.5 Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio;

5.5.6 Currículo comprovado com toda documentação referente às informações que o mesmo contém, conforme anexo III;

5.5.7 Cópia do Comprovante de residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.5.8 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## 6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

6.1.1 O Processo de Seleção se dará em duas etapas: **Avaliação Curricular, conforme anexo III e Entrevista.**

6.1.1.1 Objetivo da entrevista: Avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar ao candidato, se necessário, algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

**6.2. Critérios de pontuação**

<b>6.2.1</b>	Análise de currículo conforme critérios do Anexo III	Máximo de 100 e mínimo de 70 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatório
<b>6.2.2</b>	Entrevista	Máximo de 100 e mínimo de 70 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatório

**6.3 Critério de desempate**

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior idade.

**6.4 Critérios de desclassificação**

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no subitem 6.5; não participarem de alguma etapa do processo seletivo e não atenderem a qualquer exigência do Edital.

**6.5 Nota de corte**

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos.

**7 DOS RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo, até 02 dias úteis após divulgação do resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390.

**8 DAS INSCRIÇÕES:**

**8.3 Forma:** Presencial

**8.4 Local de inscrições e entrevista:** Departamento de Engenharia Agrícola, sala 05, da Universidade Federal de Sergipe - Campus de São Cristóvão - situado na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;

**8.5 Horário das Inscrições:** 08h00min às 11h00min e 14h00min as 17h00min.

**8.6 Horário das entrevistas:** A partir das 14h00min do dia 05/08/2015

**9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATAS/HORÁRIO</b>
<b>9.1</b>	<b>Inscrição</b>	<b>31/07/2015 e 03/08/2015</b>
<b>9.2</b>	<b>Avaliação curricular e documental</b>	<b>04/08/2015</b>
<b>9.3</b>	<b>Entrevista/Horário</b>	<b>05/08/2015 – a partir das 14h00min</b>
<b>9.4</b>	<b>Divulgação do resultado:</b>	<b>07/08/2015</b>
<b>9.5</b>	<b>Prazo para interposição de recursos:</b>	<b>10 e 11/08/2015</b>
<b>9.6</b>	<b>Homologação do resultado:</b>	<b>13/08/2015</b>

**10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

---

**Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira**  
Gerente Executiva da FAPESE

---

**Raimundo Rodrigues Gomes Filho**  
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

**ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE** \_\_\_\_\_

-----  
COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Trabalhos Socioambientais”.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome do candidato

CPF do candidato

---

Testemunha

CPF

## ANEXO III

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE\***

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Assistente Administrativo	5 pontos por ano completo	10
	Tempo efetivo de exercício em outra área	5 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Cursos técnicos	20 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 200 h	60
	Curso em outras áreas	10 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 20 h	
3. Atividades Acadêmicas	Participação em Eventos	10 pontos por evento	30
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	10 pontos por semestre	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.